Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 056/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para o Fundo Municipal de Saúde.

O crédito aberto é proveniente de Recurso Federal e será utilizado na aquisição de equipamentos e bens permanentes.

Referida suplementação será feita por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 933.488,58 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 29 de maio de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 933.488,58 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 933.488,58 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao atendimento de despesas capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.1013				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA SAÚDE	
	Esp	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533.488,58
10.301.0021.1036				PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA TEC. DE INF	
	Esp	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
				Total	**933.488,58**

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 933.488,58 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de maio de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município